



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 150/2023**

Processo nº 1934/2023

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
150/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES E A FIRMA
POLIPAVI - SANEAMENTO E PISOS LTDA,
PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS
QUE O INTEGRAM.**

O Município de Santa Teresa - ES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Darly Nerty Vervloet, 446 - Centro, Santa Teresa - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.167.444/0001-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **KLEBER MEDICI DA COSTA**, [REDACTED] e a firma **POLIPAVI - SANEAMENTO E PISOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.170.725/0001-53 com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 1495, Ed. Corporate Center, Sala 504 AT, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP: 29.056-905 a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. **SAMIR FERNANDES LIMA**, [REDACTED] pelos motivos constantes nos autos do Processo nº 1934/2023, e, ainda, com amparo no Artigo 65, Inciso II, alínea "b" e alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mantendo-se as demais condições contratuais, resolvem firmar o presente aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 150/2023, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO:

Alterar a Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 150/2023, que terá um **decréscimo de R\$ 54.206,53** (cinquenta e quatro mil, duzentos e seis reais e cinquenta e três centavos), correspondente a aproximadamente 1,79% (um vírgula setenta e nove por cento) do valor inicial do contrato, passando o valor atualizado para R\$ 2.557.087,95 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS NÃO MODIFICADAS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 150/2023, que não colidirem com o presente aditamento.

R

[Handwritten signature]

JG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

E por estarem plenamente acordados, firmam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram e tomaram conhecimento.


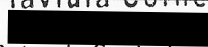
Santa Teresa/ES, 16 de agosto de 2024.



MUNICÍPIO DE SANTA TERESA - ES
KLEBER MEDICI DA COSTA
CONTRATANTE

Samir F. Lima
Sócio Administrador
POLIPAVI


POLIPAVI - SANEAMENTO E PISOS LTDA
SAMIR FERNANDES LIMA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: 
Flaviula Coffler
CPF: 
Setor de Contratos e
Convênios

NOME: Marina Maestrini Barbosa
CPF: 
Setor de Contratos e Convênios



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

ANEXO I – DO DECRÉSCIMO NO QUANTITATIVO DOS ITENS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	EMULSAO RR-2C	TL	12,12 /	R\$4.200,00	R\$50.904,00
37	SINALIZACAO HORIZONTAL TMD=600	M2	40,43 /	R\$32,11	R\$1.298,21
41	PLACA PARA INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ALUMÍNIO POLIDO E=4MM, DIMENSÕES 40 X 50 CM	UND	2,00 /	R\$1.002,16	R\$2.004,32
				TOTAL GERAL: R\$ 54.206,53	

J.B.

(P)

de R\$ 2.349,80 (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO Nº: 9.415/2024.

Santa Teresa, 20 de agosto de 2024.

KLEBER MEDICI DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1386924

Aditivo

RESUMO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/2023

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.
CONTRATADA: Polipavi - Saneamento e Pisos LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SUPRESSÃO:

Alterar a Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 150/2023, que terá um decréscimo de R\$ 54.206,53 (cinquenta e quatro mil, duzentos e seis reais e cinquenta e três centavos), correspondente a aproximadamente 1,79% (um vírgula setenta e nove por cento) do valor inicial do contrato, passando o valor atualizado para R\$ 2.557.087,95 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

PROCESSO Nº: 001934/2023.

Santa Teresa/ES, 16 de agosto de 2024.

KLEBER MEDICI DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1386743

RESUMO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/2023

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.
CONTRATADA: Polipavi - Saneamento e Pisos LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO:

Alterar a Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 150/2023, que terá um **acréscimo** de **R\$ 23.521,11** (vinte e três mil, quinhentos e vinte e um reais e onze centavos), correspondente a aproximadamente 0,78% (zero vírgula setenta e oito por cento) do valor inicial do Contrato, passando o valor atualizado para 2.580.609,06 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil, seiscentos e nove reais e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para pagamento dos encargos resultantes deste Aditamento provêm da seguinte dotação orçamentária:

SMOI: 015.001.15.451.0031.1.014.44905100000

- Fonte: 2500 - Ficha: 375.

PROCESSO Nº: 001934/2023.

Santa Teresa/ES, 16 de agosto de 2024.

KLEBER MEDICI DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1386745

Santa Maria de Jetibá

Lei

LEI Nº 2847/2024

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2024, NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 144.585,00 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais) no orçamento vigente da Secretaria de Saúde, com a seguinte classificação:

DESTINO DO RECURSO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 015001 - Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO: 015 - Secretaria de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 302- Atenção Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 0044 - Rede de Atenção de Média e Alta Complexidade (MAC)

PROJETO/ATIVIDADE: 2.079 - Manutenção dos Serviços de Saúde da Média e Alta Complexidade

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 160000000302 - Transf. Federal - Bloco Manutenção - Emenda Parlamentar Individual - MAC

FICHA: 128

VALOR: R\$ 144.585,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 255.415,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e quinze reais) no orçamento vigente da Secretaria de Saúde, com a seguinte classificação:

DESTINO DO RECURSO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 015001 - Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO: 015 - Secretaria de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 302- Atenção Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 0044 - Rede de Atenção de Média e Alta Complexidade (MAC)

PROJETO/ATIVIDADE: 2.079 - Manutenção dos Serviços de Saúde da Média e Alta Complexidade

ELEMENTO DE DESPESA: 33504300000 - Subvenções Sociais

FONTE: 160000000302 - Transf. Federal - Bloco Manutenção - Emenda Parlamentar Individual - MAC

FICHA: 122

VALOR: R\$ 255.415,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.